

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	1 / 11

## 1. INTRODUÇÃO

O Risco pode ser entendido como a possibilidade (para a qual é possível a determinação de um resultado probabilístico) de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A abrangência dessa definição inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, além de sanções que possam ser impostas em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros.

O objetivo do Gerenciamento dos Riscos, e desta Política, não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o gerenciamento dos riscos é um processo formal implementado para identificar os riscos, estimar o impacto potencial decorrente da materialização de eventos identificados, e fornecer um método para minimizar esses impactos, ou sua probabilidade de materialização, de forma a reduzir o risco até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

O processo de Gerenciamento dos Riscos, tal como estabelecido nesta política de Gerenciamento de Riscos envolve os seguintes pontos:

- I- Certificar-se da observância da Política de Gestão de Riscos;
- II- Identificar, controlar e sugerir novas práticas de controle para mitigar a exposição da LASTRO DTVM ao risco de acordo com os processos definidos nesta política;
- III- Disseminar a cultura de contingenciamento de risco na LASTRO DTVM;
- IV- Analisar e revisar a política de gestão de risco, no mínimo anualmente;
- V- Definir canais de comunicação efetivos para divulgar a estratégia de gerenciamento do risco;
- VI- VII. Estabelecer mecanismos de supervisão, controles e processos para supervisão baseada em Risco de terceiros contratos;
- VII- Desenvolver processos, procedimentos e controles para o risco;

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	2 / 11

VIII- Definir limites de risco para cada fundo gerido pela empresa conforme as categorias:

- A) Concentração de ativos por categoria de ativos;
- B) Crédito privado (rating);
- C) Crédito de contrapartes;
- D) Volatilidade;
- E) Duração máxima da carteira;
- F) Liquidez dos ativos;
- G) Gerenciamento de perdas – “stop loss” e revalidação de posições;

Os limites acima dever ser elaborados em conformidade com o regulamento de cada fundo.

Esta Política foi elaborada contemplando o disposto no artigo 23, § 1º, da Instrução CVM nº 558/2015, e deve ser interpretada em consonância com os demais manuais e políticas da LASTRO DTVM, sendo atribuição do diretor de Risco revisá-la e atualizá-la anualmente.

## 2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RISCOS INERENTES AOS FUNDOS

A carteira de um fundo de investimento é formada por ativos expostos a diferentes eventos sujeitos a risco (“Fatores de Risco”), requerem a correta identificação e avaliação, par tanto, eles são agrupados nas seguintes categorias:

- Risco de mercado (interno e externo);
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de concentração;
- Risco operacional; e
- Risco moral.

## 3. RISCO DE MERCADO (INTERNO E EXTERNO)

Risco de Mercado consiste na possibilidade de variação do preço, qualidade, ou características de um ativo em função das flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas, da percepção de risco, ou demais variáveis do mercado no qual esta inserido o ativo. Essas variáveis podem ser divididas nos seguintes fatores de risco:

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	3 / 11

- a) **Taxa de Juros:** Surge de oscilações observadas nas taxas de juros.  
As taxas de juros locais são:
- CDI/Selic
  - TJLP/TLP
  - Cupom cambial
- As principais taxas de juros externas são: LIBOR e Fed Funds.
- b) **Inflação:** Risco em função de oscilações nos preços dos bens e serviços monitorados pelos índices de preço.  
Os principais índices de preços locais são o IGP-M e IPCA
- c) **Câmbio:** Risco em função de oscilação observadas no mercado cambial à vista (spot).
- d) **Commodities:** Risco devido à flutuação dos preços das commodities.
- e) **Bolsa:** Risco devido a oscilações na bolsa.  
As bolsas a serem observadas s
- B3
  - NASDAQ e NYSE
  - LSE, CAC e DAX
  - SSE e ASX
- f) **Indicadores macroeconômicos:** Risco devido a mudança no humor do mercado

Para a gestão do risco a que esta sujeito determinado ativo são implementados, dentre outros os seguintes procedimentos de acompanhamento:

### Acompanhamento do VaR (“Value at Risk”)

O VaR fornece uma medida da maior perda esperada da carteira dentro de um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado, em condições normais de mercado. Portanto, o VaR é a quantificação do risco que aparece devido às mudanças nos fatores de risco. Os fatores de risco interferem de maneiras distintas na precificação dos ativos financeiros e, portanto, o VaR é uma medida geral que engloba essa diferenciação. (O VaR assume que a carteira é congelada durante o horizonte especificado.)

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	4 / 11

Já a Análise do Risco de Mercado é composta pelos seguintes elementos, formulada sobre as seguintes diretrizes:

- Elaboração e documentação das políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de riscos;
- Utilização de VaR e Stress Test, para medição, monitoramento e controle da exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas nas carteiras geridas quanto para demais possíveis operações; e
- Controles internos, conforme indicado abaixo, em periodicidade diária para verificação dos limites estabelecidos para cada carteira. Caso um limite seja ultrapassado, a área de risco deve encaminhar ao Diretor de *Compliance* e ao Diretor de Gestão. Comunicação esta a ser realizada por e-mail e armazenada em conformidade com a Política de Segurança da Informação.

#### 4. RISCO DE CRÉDITO

Consiste no risco de os emissores de títulos e valores mobiliários não honrarem suas obrigações financeiras ou terem a percepção que sua condição financeira será abalada. Podemos dividir o risco de crédito em cinco principais categorias:

1. **Default:** Risco de o emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro, em especial derivativos. A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante
2. **Rebaixamento da nota de crédito:** Risco do rebaixamento da nota por agências de rating.
3. **“Covenants”:** Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contratos.
4. **Fungibilidade:** Risco dos recebíveis ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de redução ou de constrição judicial.
5. **Contraparte:** O risco de contraparte se refere à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Esse risco é muito associado a operações de derivativos, onde uma das partes pode não honrar suas obrigações na liquidação da operação.

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	5 / 11

## 5. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de Liquidez é a possibilidade de um ativo sob a Gestão da Lastro não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, operações diárias e ou incorrer em perdas significativas, abarcando, também, a possibilidade de um ativo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas:

- **De Mercado ou de produto:** Surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de o tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados. Varia de acordo com os tipos de ativos, os mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado.
- **De funding ou de fluxo de caixa:** Está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

O Fluxo de Caixa modelado tem por objetivo identificar e permitir a verificação do fluxo de caixa temporal dos ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Fundo. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do ativo pois permite mapear os ativos e passivos no tempo. O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (ativos) para cobrir as obrigações (passivos) do Fundo em cada uma das datas do horizonte temporal contemplado na modelagem.

O risco de Liquidez é medido a partir do número de dias necessários para liquidar a posição. A composição das carteiras deverá seguir os critérios e definições estabelecidos na Política de Investimentos, dos requisitos normativos de concentração, e das políticas descritas no regulamento.

Tendo em vista a especial sensibilidade de debentures, ativos utilizados como margem e garantias, os seguintes critérios e elementos adicionais devem ser observados na análise de liquidez destes ativos:

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	6 / 11

- **Debentures:** Investimentos em Debêntures deverão ser analisados de acordo com: (i) volume da emissão, (ii) risco de crédito, tal como apresentado no relatório de Rating (iii) *duration* (iv) convexidade, (v) prazo de vencimento e (vi) tipo de emissor. Deve-se levar em consideração o número de negócios que ocorreram mensalmente. Cabendo destacar que estes são ativos que, tipicamente, possuem baixa liquidez.
- **Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias:** prefere-se utilizar títulos públicos com baixo *duration* como margem de garantia. Eventuais chamadas de margem e garantias das posições em mercados derivativos e de empréstimo, tanto para condições normais ou de estresse de mercado são utilizados na mensuração do risco. São projetadas as eventuais chamadas de margem com base no histórico de volatilidade dos ativos, e nos cenários de estresse, no histórico das bolsas em aumento de margem e garantias.

## 6. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Tal risco relaciona-se com riscos de outra natureza:

- Risco de Concentração de Crédito
- Risco de Concentração de Mercado
- Risco de Concentração de Liquidez

Existem 2 (dois) tipos fundamentais de Risco de Concentração de Crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”); e
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em descumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo, o setor econômico e a região geográfica.

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	7 / 11

## 7. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional trata da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e controles internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Ainda, os riscos operacionais podem decorrer de diversos eventos, incluindo, mas sem se limitar a: erros no processamento de transações, desenquadramentos de carteira de valores mobiliários, fraudes (internas ou externas), falhas de comunicação e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem ou não gerar perdas financeiras, sendo que, independentemente da ocorrência de perda, os riscos operacionais devem ser sanados tão logo identificados.

É com o intuito de minizar a possibilidade de materialização destes riscos que se faz implementar o monitoramento de riscos, sendo ele composto pelas seguintes etapas:

- Mapeamento e compreensão dos procedimentos internos e rotinas relacionadas às atividades da LASTRO DTVM;
- Criação e documentação de controles internos, por meio de políticas internas, e procedimentos operacionais, isso tudo a fim de mitigar todos os riscos operacionais relevantes, reduzindo, em especial, o risco de erro.
- Sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item acima para resolução de problemas identificados, o Diretor de Risco deve atualizar os procedimentos e testes desta Política de Gestão de Risco.
- Reporte de eventuais eventos de Risco operacional ao Diretor de Risco e ao Diretor de *Compliance* para a tomada das medidas cabíveis, nos termos desta política e no Código de Ética e Controles Internos.

## 8. RISCO MORAL

O conceito de risco moral (em inglês, *moral hazard*) se refere à possibilidade de que um agente econômico mude seu comportamento de acordo com os diferentes contextos nos quais ocorrem uma transação econômica (ex-post da transação).

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	8 / 11

O agente (emissor) pode ter um incentivo ou tendência de agir inapropriadamente do ponto de vista do principal (investidor), se os interesses do agente e do principal não estiverem alinhados. O agente normalmente tem mais informações sobre suas ações ou intenções do que o principal, porque o principal normalmente não pode monitorar perfeitamente o agente.

## 9. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte engloba a combinação dos seguintes riscos associados a contrapartes em operações integrantes das carteiras e fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela LASTRO DTVM ("Contrapartes"):

- (i) risco de crédito;
- (ii) risco de descumprimento de obrigações contratuais;
- (v) risco documental; e
- (vi) risco jurídico.

A fim de acompanhar e avaliar o risco de contraparte, a LASTRO DTVM realiza, sempre que cabível:

- Análise e acompanhamento do risco de crédito de Contrapartes e Prestadores de Serviços;
- Formalizar, sempre que possível, operações com Contrapartes e fornecimento de serviços por prestadores de serviços mediante a celebração de contratos formalizados por escrito, e conservados de acordo com a Política de Segurança da Informação;
- Obter garantias, sempre que possível, para o cumprimento de obrigações assumidas pelas Contrapartes e prestadores de serviços; e
- Acompanhar o risco de concentração de Contrapartes e prestadores de serviços.

## 10. ÁREAS RESPONSÁVEIS PELOS RISCOS

A LASTRO DTVM possui uma área de Risco a qual está sob responsabilidade do Diretor de Risco. É responsabilidade deste diretor verificar o cumprimento deste Manual, nos termos da ICVM 558, art. 23, § 2º, I..

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para eventuais fundos sob gestão é de responsabilidade de todos os Membros que sobre os elementos de risco possuam ingerência, principalmente pela área de Gestão e pela Área de Risco. No processo de seleção, alocação e desinvestimento de ativos, nos termos dos

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	9 / 11

regulamentos e políticas dos fundos sob gestão, devem ser observados os procedimentos, limites e controles aqui especificados. O Diretor responsável pela gestão de Riscos é o responsável pelo cumprimento desta Política de Gestão de Riscos e dos limites estabelecidos, cabendo ao Diretor de Gestão atender ao estabelecido nesta Política de Gestão de Riscos quando da tomada das decisões de investimento

**Atribuições do Diretor de Riscos e da area de risco:**

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Mensurar os riscos dos ativos e das carteiras de acordo com as metodologias e processos descritos nesta Política de Gestão de Riscos, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos sendo passível de verificação por terceiros.;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da LASTRO DTVM;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indício de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do Diretor de Riscos e, se for o caso, do Diretor de Gestão;
- Acompanhar a análise das aquisições de Direitos de Creditórios e seus títulos representativos;
- Acompanhar a evolução de ocorrências restritivas nos cedentes e sacados da carteira;
- Gerenciar a checagem junto a sacados e/ou cedentes acerca da performance das operações;
- Acompanhar a praça de pagamentos das liquidações;
- Acompanhar a evolução de IL (índice de liquidez) e/ou índice de inadimplência;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento em relação às condições operacionais descritas nos regulamentos dos fundos geridos pela LASTRO DTVM;
- Gerenciar garantias;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas;

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	10 / 11

- Rever os “históricos” de checagem (títulos não avaliados, checagem negativa e checagem positiva) e verificar se estão parametrizados;

### 10.1 Análise de Cenários

A Análise de cenários consiste na avaliação do comportamento da carteira para várias mudanças nos fatores de risco, de forma a determinar potenciais perdas ou ganhos a que a carteira pode ter. Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Portanto, o objetivo dessa análise é avaliar a carteira sob condições incomuns.

### MATRIZ DE RISCOS

Para a classificação dos riscos inerentes aos processos da LASTRO DTVM, foi elaborada a matriz de riscos e avaliação de impacto que compõe este item. Dessa forma, a avaliação de risco deverá ser efetuada com base na avaliação de seu impacto e sua probabilidade de materialização.

A Escala de Graduações para a avaliação destes riscos, abaixo, contempla: impacto e probabilidade.

<b>Impacto:</b> Diz respeito ao que pode acontecer caso o risco analisado de fato se materialize;
<b>Probabilidade:</b> Refere-se à chance estimada para a materialização do risco, ou seja, qual a sua chance de que se torne realidade.

ESCALA DE GRADUAÇÕES	
Frequente	Risco que se espera que ocorra repetidas vezes, habitualmente, de modo continuado.
Provável	Evento que pode ser esperado acontecer e normalmente acontece
Ocasional	Fato que pode acontecer eventualmente
Remota	Evento pouco provável de acontecer, fato raro e incomum
Improvável	Fato para o qual a análise determina que nunca irá se materializar

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE
09/05/2019	

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA GESTÃO DE RISCO		1º	11 / 11

Já a Escala de Impacto determina o impacto estimado no caso da materialização do risco.

ESCALA DE IMPACTO
<b>Alto:</b> Caso o risco se materialize, as consequências podem afetar a LASTRO DTVM de forma permanente
<b>Médio:</b> Caso o risco se materialize, as consequências serão significativas / e devem afetar a LASTRO DTVM ou seus clientes temporariamente
<b>Baixo:</b> Caso o risco se materialize, as consequências terão alcance limitado, são temporárias e usualmente localizadas (não generalizadas).
<b>Controlado:</b> Caso o risco se materialize, as consequências terão alcance reduzido implicando, apenas, em meros transtornos.

## 10.2 Risco Operacional de Ativos no Exterior

A LASTRO DTVM não investe em ativos no exterior, com isso não precisa observar as disposições do artigo 98 e 99 da IN CVM 555.

## 11. DOCUMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Com vias a atender ao disposto na Política de Segurança da informação, bem como a garantir o necessário nível de transparência e completude no que diz respeito à documentação voltada à área de risco, cabe à LASTRO DTVM:

- Manter em seu site na internet política de risco atualizada, informando a data de vigência do documento bem como a data da última revisão;
- Elaborar relatório de monitoramento de riscos, contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados; e

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 09/05/2019	DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE COMPLIANCE

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
  3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
  4. Ser de uso exclusivo da Lastro.